

**DECRETO EXECUTIVO Nº 700/2003 - DE 09 DE JUNHO DE 2003.**

***“REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 338/2001, QUE DISPÕES SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO SOLO, e dá outras providências”.***

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 338/2001, de 13 de Julho de 2001;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica regulamentado o artigo 4º da Lei Municipal nº 338/2001, de 13 de julho de 2001, nos seguintes aspectos:

- a) O Município de Nova Ramada adquirirá, para o ano de 2003, 38,25 toneladas de adubo químico da fórmula 05.20.20, e 12,75 toneladas de uréia 45.00.00.
- b) Será beneficiado até 2ha por produtor que adquirir sementes de milho via troca-troca.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 503/2002, de 14 de junho de 2002.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 09 de junho de 2003.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento